



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ

RESOLUÇÃO Nº 196/98-CONSU, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1998.

DETERMINA A DATA LIMITE PARA A REALIZAÇÃO DO PROCESSO DE VOTAÇÃO QUE INDICA.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - UECE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

Considerando que o início do semestre letivo 99.1. dar-se-á em 08 de março de 1999,

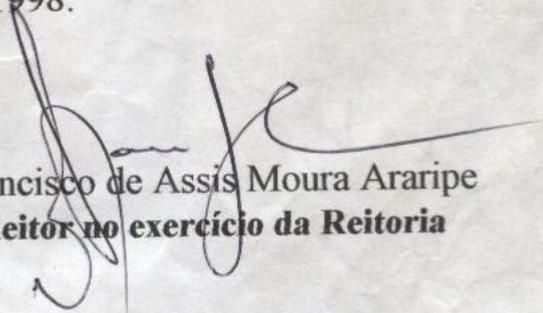
Considerando a necessidade de garantir a efetiva participação do corpo discente no processo eleitoral de que trata a Resolução nº 194/98-CONSU, de 17 de dezembro de 1998,

RESOLVE, “ad referendum” do Conselho Universitário:

Art. 1º - Determinar o dia 08 de abril de 1999 como data limite para a realização do processo de votação para escolha dos representantes docentes, discentes e técnico-administrativos junto aos Conselhos Universitário (CONSU) e de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE), da Universidade Estadual do Ceará.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de dezembro de 1998.


Prof. Francisco de Assis Moura Araripe
Vice-Reitor no exercício da Reitoria